

PARECER Nº 024/2006

Do Relator Especial ao Projeto de Lei nº 058/06

“Dispõe sobre incentivos ao contribuinte para pagamento da dívida ativa tributária, e dá outras providências”.

O Projeto de Lei nº 058/06, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, tem como finalidade, possibilitar ao contribuinte em débito com a Fazenda Pública Municipal de quitar suas pendências, e, ao mesmo tempo, viabilizar a recuperação de créditos oriundos dos tributos municipais, com a redução de encargos de juros, multas de mora e correção monetária, criando condições e oportunidades capazes, de garantir o incremento da arrecadação e facilitar a vida dos contribuintes.

Não encontrando vícios de ordem ilegal ou constitucional que impeçam a sua tramitação e, naquilo que nos compete analisar, encontramos o Projeto de Lei nº 058/06 dentro dos padrões normais, e emitimos nosso **Parecer Favorável**, reservando ao Plenário a decisão final.

Paraguaçu Paulista, 4 de setembro de 2006.

RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA
Relator Especial